



RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.742

Resolve sobre recurso de jubramento.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 334ª reunião ordinária, realizada em 14 de abril de 2014, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer do Colegiado do Curso de Engenharia Ambiental e do relator desta matéria,

RESOLVE:

Art. 1º Dar provimento ao recurso interposto por **Romi Danilson Tabett de Matos**, requerimento nº 391/2014, contra decisão do Reitor, que determinou o seu jubramento do Curso de Engenharia Ambiental.

Art. 2º Determinar que o referido Colegiado, após seis meses, avalie o desempenho acadêmico do requerente para que conceda, ou não, a renovação de mais um semestre letivo, sem necessidade de retorno para deliberação deste Conselho.

Ouro Preto, em 14 de abril de 2014.

Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza
Presidente

PUBLICADO EM Nº BOLETIM
ADMINISTRATIVO

04 JUL 2014 - 020